

**LEI Nº 2.127 DE 28/09/82**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
FIRMAR CONVÊNIO COM O D.N.O.S.  
ATRAVÉS DO PROGRAMA DE  
ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS – PAM.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com o D.N.O.S. (Departamento Nacional de Obras e Saneamento) através do Programa de Assistência aos Municípios (PAM), por liberação de recursos para término da construção da Praça PE. José Alves, nesta cidade.

**PARAGRÁFO ÚNICO:** Fica fazendo parte integrante desta Lei o Plano de Discriminação de Serviços e Custos, da obra mencionada neste artigo.

Art. 2º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada ainda a tomar todas as medidas jurídicas e orçamentárias para fazerem face às despesas decorrentes da presente lei.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente pertencer, que a cumprim e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 28 de setembro de 1982.

Alípio Soares Barbosa  
-Prefeito Municipal-